ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2021

PROCESSO 184/2021

PREGÃO PRESENCIAL 046/2021

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº l52, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, brasileiro, divorciado, técnico agrícola, portador do RG nº M-2.195.377, SSP/MG e CPF nº 440.417.306-78, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Zona Rural do Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **DENISE MOREIRA DA SILVA 03588964606**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.966.588/0001-06, sediada à Praça Coronel Virgílio Silva, n° 63, bairro: Centro, na cidade de Botelhos/MG, CEP:37.720-000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada pelo **SRA. DENISE MOREIRA DA SILVA**, portadora do CPF sob o n° 035.889.646-06, RG n° MG11376916 SSP/MG, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 0184/2021, Pregão Presencial nº 046/2021, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo II, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas clausulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto do fornecimento são os materiais, equipamentos e suplementos de informática constantes do Anexo II (Proposta Comercial), em que são discriminados, a apresentação de cada produto, prazo e local de entrega, bem como o mapa de julgamento que discrimina os materiais que cada licitante ganhou por oferecer o menor preço.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor estimado de R$ 17.432,90 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 046/2021.

I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 046/2021 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I - Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

II – A entrega deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local

determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada

improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.

B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.

C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor

se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.

D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2021 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 046/2021 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Cabo Verde, 28 de julho de 2021

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL

DENISE MOREIRA DA SILVA
DENISE MOREIRA DA SILVA 03588964606

TESTEMUNHAS:

_____ _____

AGP — PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) — Pag. 0001
GES6560 — 73 83 80
LVENCEU.665-864 — 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021 — 14 57 20

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

PROCESSO..: PRC00184/21 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PP 004621
FORNECEDOR: DENISE MOREIRA DA SILVA 03588964606 ME CODIGO: 8416 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
1	10,0000	PECAS	126	ALICATE UNIVERSAL 8" ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL DE 8 POL DESCRICAO DO PRODUTO . FABRICADO EM ACO GEDORE-VANADIO; . COM SUAS MANDIBULAS PLANAS E OVALADAS PODEMOS SEGURAR COM FIRMEZA SUPERFICIES DE FORMA CHATA, CILINDRICA, OVAL, QUADRADA, SEXTAVADA, OITAVADA OU POLIGONAL; . UTILIZANDO AS PARTES INTERNAS DO CABO (REGIAO RETIFICADA PROXIMA A ARTICULACAO DO ALICATE), PODEMOS PRENSAR TERMINAIS; . COM ALICATE DE CABO ISOLADO PARA 1000V, PODEMOS EXECUTAR TAREFAS EM LINHAS ENERGIZADAS; . TEM FINALIDADES ESPECIFICAS DE USO, TAIS COMO: CORTAR FIOS, CABOS E ARAMES DE COBRE, LATAO, BRONZE, ALUMINIO, PLASTICO E ACO COM DIAMETRO MAXIMO DE 2 MM.	TRAMONTINA	32,0000	320,00
6	100,0000	UNIDADE	22926	PEN DRIVE 16 GB INTERFACE USB 2.0 VELOCIDADE DE TRANSMISSAO MINIMA: 10 MB/S E GRAVACAO 05 MB/S COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MAC E LINUX.	MULTILASER	22,9000	2.290,00
2	10,0000	UNIDADE	29929	ALICATE DE CORTE DIAGONAL ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 POL DESCRICAO DO PRODUTO . ALICATE CORTE DIAGONAL 6\" . OS ALICATES DE CORTE SAO TESTADOS QUANTO A RESISTENCIA AO DESGASTE DO GUME DE CORTE EM			

				MAQUINA DE ENSAIO ESPECIFICA . OS ALICATES POSSUEM DUREZA DIFERENCIADA NO GUME DE CORTE E NO CORPO . OS ALICATES TAMBEM SAO TESTADOS COM RELACAO A ADERENCIA DAS EMPUNHADURAS DE PVC . UM ENSAIO DE EXTREMA IMPORTANCIA ANALISA O GRAU DE ISOLACAO DO REVESTIMENTO APLICADO SOBRE OS CABOS DOS ALICATES ISOLADOS, E QUE PROMOVE SEGURANCA NA SUA UTILIZACAO EM LOCAIS COM TENSOES DE ATE 1.000 V C. A . ADEQUADA PARA CORTAR CABOS E ARAMES . UTILIZADO EM TRABALHOS DE ELETRICIDADE E ARTESANATO EM GERAL . AS FERRAMENTAS SAO PRODUZIDAS E TESTADAS CONFORME NORMAS ESPECIFICAS . CARACTERISTICAS: - FORJADA EM ACO CROMO VANADIO - TEMPERA TOTAL NO CORPO - TEMPERA POR INDUCAO NO GUME DE CORTE - CABOS COM ISOLAMENTO 1000 V	TRAMONTINA	32,0000	320,00
13	30,0000	UNIDADE	29936	BATERIA PARA PLACA MAE 2032 - BATERIA PARA PLACA MAE 2032 EM LITIO PARA SETUP BIOS	JAN JAN	1,6800	50,40
3	50,0000	UNIDADE	31473	FITA DUPLA FACE. FITA DUPLA FACE 24MM X 1,5M FIXA FORTE USO EXTERNO DESCRICAO DO PRODUTO A FITA DUPLA FACE DE ESPUMA PODE SER USADA PARA			

CONTINUA ===

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

PROCESSO..: PRC00184/21 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PP 004621
FORNECEDOR: DENISE MOREIRA DA SILVA 03588964606 ME CODIGO: 8416 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
				FIXAR PLACAS, NUMEROS, FRISOS DE CARRO, OBJETOS DE DECORACAO, ENTRE OUTROS. IDEAL PARA AMBIENTES EXTERNOS, SUA APLICACAO E FACIL E SEGURA, EVITANDO O TRABALHO DE PERFURACAO DE SUPERFICIES. - FIXACAO PERMANENTE - APLICACAO FACIL E SEGURA, SEM PERFURAR AS SUPERFICIES - FITA INDICADA PARA FIXAR PLACAS QUE E ALTAMENTE ADAPTAVEL E RESISTENTE AS INTEMPERIES - RESISTENTE AS VARIACOES DE TEMPERATURA DE CALOR E UMIDADE - ESPESSURA DE 24 MM - ROLO COM 1,5 METROS - COR CINZA - APLICACOES SUGERIDAS: :: IDEAL PARA UTILIZACAO EM AMBIENTES EXTERNOS :: INDICADA PARA USO EM PAREDES E CONCRETOS PINTADOS, MADEIRA, METAIS E VIDROS :: USADA PARA FIXAR PLACAS, NUMEROS, FRISOS DE CARRO, OBJETOS DE DECORACAO, ENTRE OUTROS.	ADELBRAS	11,8900	594,50
27	50,0000	UNIDADE	31678	APOIO DE PUNHO PARA TECLADO - FABRICADO EM GEL - BASE BORRACHA ANTIDERRAPANTE - DIMENSOES APROXIMADAS: 495x100x20mm - COR PRETA	MULTLASER	58,8000	2.940,00
29	50,0000	UNIDADE	31680	APOIO ERGONOMICO PARA OS PES CARACTERISTICAS			

				- APOIO PARA OS PES - ERGONOMICO EM CONFORMIDADE COM A NR 17 - COM BASE EM ABS - ESTRUTURA EM ACO COM AJUSTE DE INCLINACAO E SAPATAS ANTI-DESLIZANTE - DIMENSOES APROXIMADAS: 400 X 300 mm	MASTICMOL	48,0000	2.400,00
5	10,0000	LITRO	36152	ALCOOL ISOPROPILICO COM BICO. DESCRICAO MINIMA: - APLICADOR FRASCOS COM 1000 ML. DENSIDADE/20C: 0,785 - 0,787; ACIDEZ COMO ACIDO ACETICO, %M/MO, MINIMO: 0,002, FAIXA DE DESTILACAO A 760 MMHG, (C):81,5 83,0 AGUA, (%M/M), MAXIMO:0,10 DENSIDADE DO LIQUIDO 20/20C: 0,7837 DENSIDADE DO VAPORA (AR = 1): 2,1 PRESSAO DE VAPOR: 4,444 KPA (20C) SOLUBILIDADE EM AGUA: COMPLETA LIMITE DE EXPLOSIVIDADE O AR INFERIOR 2% SUPERIOR 12% (V/V)	IMPLASTEC	50,0000	500,00
4	50,0000	UNIDADE	36758	ALICATE PARA CLIMPAR DESCRICAO DO PRODUTO - ALICATE CRIMPADOR COM CATRACA INDICADO PARA DESENCAPAR, CORTAR E CRIMPAR TERMINAIS E FIOS. FEITO EM MATERIAL RESISTENTE, IDEAL PARA CABOS RJ-11, RJ-12, RJ-45 E SC568R. - ALICATE CRIMPADOR COM CATRACA MULTIFUNCIONAL - PARA CABOS RJ11, RJ12, RJ45 E SC568R - FACIL DE USAR E EFICIENTE - GARANTIA: 6 MESES - CABO EMBORRACHADO	CGC	60,0600	3.003,00

CONTINUA ===

AGP PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) Pag. 0003
GES6560 73 83 80
LVENCEU.665-864 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021 14 57 20

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

PROCESSO..: PRC00184/21 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PP 004621
FORNECEDOR: DENISE MOREIRA DA SILVA 03588964606 ME CODIGO: 8416 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
17	20,0000	UNIDADE	36794	LIMPA CONTATOS ELETRONICOS LIMPA CONTATOS ELETRONICOS 20 UNIDADES DESCRICAO - PARA REMOVER GRAXAS, SUJEIRAS, RESIDUOS DE UMIDADE QUE CAUSAM OXIDACAO E ISOLAMENTO DOS CONTATOS, OLEOS E OUTROS CONTAMINANTES DAS SUPERFICIES DOS CONTATOS ELETRICOS E ELETRONICOS. AJUDA NA PREVENCAO DE FALHAS E MAU CONTATO, SEM ALTERAR AS PROPRIEDADES ELETRICAS, EMBALAGEM 300 ML.	IMPLASTEC	15,0000	300,00
23	500,0000	UNIDADE	37918	ORGANIADOR DE FIOS E CABOS *COMPATIVEL COM FIO DE DIAMETRO DENTRO DE 0,7 CM *MATERIAIS PLASTICO ABS *TAMANHO DO PRODUTO 3CM X 1CM X 1CM	OVERTIME	4,0500	2.025,00
24	10,0000	UNIDADE	37919	ROTULADOR ELETRONICO FORMATO: ETIQUETADORA. ALTURA DO PRODUTO: 5.8 CENTIMETROS. LARGURA DO PRODUTO: 16.7. CENTIMENTROS. FONTE DE ALIMENTACAO: ALIMENTADO A BATERIA 4 AA. PESO DO PRODUTO: 240 G DIMENSOES DO PRODUTO: 11 X 16.7 X 5.8 CM. FITA PARA ROTULADOR: CARTUCHO DE FITA NA COR BRANCA PARA RECEBER IMPRESSAO NA COR PRETA.	BROTHER MOD PT7	269,0000	2.690,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 17.432,90

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

==========

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
LUCIANA P. V. REIS / JULIANA GOMES